Comissão de Licitação 000001 Rubrica

Oficio nº 0459/2022/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA 07 de abril 2022.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria
NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO
Presidente da CPL VISEU/PA

Assunto: **Solicitação de Providências – Viabilizar Processo Licitatório de Confecções e Fornecimentos de Uniformes para os Agentes Comunitários de Saúde. Ref.:** Fundamentação Legal: Lei 10.520 De 2002, Artigo 1º. Subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/93 e Alterações Posteriores e Termo de Referência.

Senhora Presidente,

A Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/Fundo Municipal de Saúde de Viseu com intuito de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde – UBS's em atenção aos Agentes Comunitários de Saúde pertencentes a Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde do Município de Viseu/Pá, vem por meio deste solicitar providências no sentido de viabilizar a formalização de processo licitatório para prestação de serviços de Confecções de Bolsas, Bonés, Camisas, Coletes e Fornecimento de Botinas para os Agentes Comunitários de Saúde - ACS do Município, conforme itens descritos no Termo de Referência anexo.

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos que tenham como parte o poder público, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautada nos princípios e regras previstos no texto constitucional, notadamente os previstos no *caput* do aludido artigo, de modo que "a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência."

Desta feita, na análise do sistema jurídico e tendo em vista o caso concreto, deve-se levar em conta não apenas as regras dotadas de alta especificidade, mas também os princípios constitucionais e administrativos, observando sempre a hierarquia das normas, portando respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

Diante disso, a par dessa abordagem Constitucional, *mister* que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas através da Lei Federal nº 10.520/02, a regulamentação do Decreto nº

Fernando dos Santos Vale
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 002/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
000002
FLS
Rubrica

10.024/2019, O Decreto Municipal nº 036/2020, e também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei nº 8666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

> "I- a licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8666/93" (resp. 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator Ministro Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1-PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento 16/05/2006).

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que a fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, o órgão requisitante deverá definir de forma objetiva e pormenorizada o objeto a ser contratado, nos termos do art. 6º do Decreto nº 10.024/2019.

A justificativa para solicitação em tela baseia-se no atendimento das necessidades relacionadas as demandas desta Secretaria e Fundo de Saúde do Município de Viseu/PA, no que se refere a prestação de serviços de confecções de bolsas, bonés, camisas, coletes e fornecimento de botinas para identificação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS do município de Viseu, são necessários para a estruturação e organização dos serviços de saúde dos profissionais, visando a contratação de empresa especializada para provimentos dos itens a serem licitados, atendendo satisfatoriamente os requisitos básicos como boa reputação no mercado, responsabilidade, disponibilidade e compromisso com os prazos estabelecidos, oferecendo segurança e tranquilidade. Assim, a empresa contratada atendendo os requisitos ora referidos se demonstrará apta a realizar o fornecimento dos itens do objeto contratado para que sejam garantidas estruturas básicas necessárias para organização dos referidos profissionais.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde vem atuando na programação, organização, elaboração e execução da política de saúde do Município, mediante ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas, que necessitam dos profissionais Agente Comunitários de Saúde – ACS que realizam atividades de prevenção de doenças e promoção a saúde, através de ações domiciliares

Fernando Dos Santos Vale
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 002/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 000003 Pública

ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas conforme as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor local.

Considerando a Portaria Nacional de Atenção Básica (2017) onde ficam mais claras as atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde, como participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, realizando assim o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde; garantindo a qualidade do registro das atividades nos Sistemas Nacionais de informação na Atenção Básica, SISAB, e-SUS.

Considerando essas atividades citadas ainda há muitas outras que cabem ao Agente Comunitário de Saúde, considerado um trabalho árduo, mas podem ser bem edificantes, desde que eles sejam estruturados com seus uniformes para a realização de seus trabalhos, uniformes esses necessários para o andamento dos serviços da saúde bem como a arrecadação de recurso para o Fundo Municipal de Saúde através das atribuições mensais que cada Agente Comunitário de Saúde precisa realizar. Cada Profissional precisa estar devidamente identificado através de seu uniforme e crachá padronizado com a logo do município e do programa do Governo Federal, assim como os materiais para a realização dos cadastros e acompanhamento das famílias e indivíduos da sua área como descrito no Termo de Referência.

As despesas geradas pelo objeto em epígrafe, estão previstas na Lei Municipal nº 532/2020 – Lei Orçamentária Anual para o ano de 2022, e têm sua importância na manutenção de serviços necessários ao atendimento à população, atendendo assim o princípio finalístico da supremacia do interesse público, nos termos do Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8666/93, art. 7º, § 2º, III (serviços) ou art. 14, caput (compras).

Atenciosamente,

Viseu, Pará 07 de abril de 2022.

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº002/2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0004
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência com base no Sistema de Registro de Preços – SRP que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para Eventual e/ou Futura na prestação de serviços de Confecções de Bolsas, Bonés, Camisas, Coletes e Fornecimento de Botinas para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para um período de 12 meses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA. Conforme especificações e quantidades discriminadas abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	BOLSA CONFECCIONADA COM LONA LOCOMATIVA BOLSA CONFECCIONADA PADRÃO FUNASA, IMPERMEÁVEL, EM TECIDO DE LONA Nº 10, 100% NA COR AZUL MARINHO OU PRETA A TIRA-COLO REGULÁVEL NA ALTURA. DIMENSÕES DE 64CM DE ALTURA COM A ABA ABERTA, 31CM COM A ABA FECHADA, 20 CM DE FUNDO, COM FOLES LATERAIS, 04 DIVISÕES INTERNAS, COSTURAS COM REFORÇO - ABA DO TECIDO VOLTADA PARA O INTERIOR DA COSTURA, SEM APRESENTAR CONTINUIDADE, PLANAS PARA EVITAR ENRUGAMENTO, DEBRUADAS COM CADARÇO EM POLIPROPILENO E DE CANTOS ARREDONDADOS. ABA DE FECHAMENTO: FORMADA POR PROLONGAMENTO DA PARTE SUPERIOR COM DOBRAS EM CADARÇO POLIPROPILENO, LARGURA DE 50MM. BOLSO INTERNO SEM LAPELA, COM ALTURA DE 44CM E 25MM DE FUNDO. LOCALIZADO NA ABA SUPERIOR DA BOLSA, SOB A ABA DE FECHAMENTO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO EM POLIPROPILENO E REGULAGEM ATRAVÉS DOS PASSADORES EM FERRO CROMADO E FIXADO À BOLSA COM COSTURAS EM 'X', COM OMBREIRAS EM NYLON PRETO, COMPOSTAS AINDA DE 04 DIVISÓRIAS E DUAS BOLSAS SANFONADAS EM CADA LATERAL PARA COMPORTAR DOSADORES. BOLSA COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE DE CAMPO NA PARTE FRONTAL. COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOTIPOS BORDADOS.	UNID	200
02	BONÉ, TIPO FRANCÊS, TIPO CAMINHONEIRO, CONFECCIONANDO EM BRIM; COR AZUL MARINHO COM LOGO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E NOME "AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE" NA FRENTE; LADO ESQUERDO: LOGOMARCA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, LADO DIREITO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, COSTURAS COM LINHA 100% ALGODÃO, ACABAMENTO EM BORDAS INTERNAS EMBUTIDAS OU EM OVERLOQUE; ALÇA DE AJUSTE COM FECHOS PLÁSTICOS TIPO MACHO/FÊMEA COM PROTETOR DE NUCA.	UNID	200
03	BOTINA BOTA DE SEGURANÇA SOLADO CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO MAIS MACIA E LEVE PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO CAMINHAR; PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCO DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIASTES; QUE	UNID	200

Fernando dos Santos Vale
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0005
FLS.
Rubrica

	VENHA (FERIR LEVEMENTE A PELE) RESISTENTE A PENETRAÇÃO E À ABSORÇÃO DE ÁGUA – TAMANHO VARIADO – ACS.		
04	CAMISA GOLA CARECA, MANGA LONGA 100% ALGODÃO DE COR BRANCA COM VIÉS NA MANGA E GOLA NA COR AZUL MARINHO, EFEITO DEGRADÊ NA BORDA DA CAMISA NO TOM AZUL MARINHO, TAMANHOS VARIADOS COM LOGOMARCA NA FRENTE (LADO DIREITO: LOGOMARCA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E LADO ESQUERDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU) COSTA (NO CENTRO: NOME "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", LOGOMARCA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), TAMANHOS P, M, G.	UNID	200
05	CAMISA GOLA CARECA, MANGA CURTA 100% ALGODÃO DE COR BRANCA COM VIÉS NA MANGA E GOLA NA COR AZUL MARINHO, EFEITO DEGRADÊ NA BORDA DA CAMISA NO TOM AZUL MARINHO, TAMANHOS VARIADOS COM LOGOMARCA NA FRENTE (LADO DIREITO: LOGOMARCA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E LADO ESQUERDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU) COSTA (NO CENTRO: NOME "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", LOGOMARCA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), TAMANHOS P, M, G.	UNID	200
06	COLETE CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM, 100 % ALGODÃO, DECOTE EM V, FECHAMENTO COM ZÍPER, DOIS BOLSOS INFERIORES, COM OPÇÃO DE CÓS OU ELÁSTICO, COM AS LOGOMARCAS DENTRO DAS NORMAS DO MUNICÍPIO, APLICADAS EM BORDADO DE 1ª QUALIDADE. (LADO DIREITO: LOGOMARCA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E LADO ESQUERDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU) COSTA (NO CENTRO: NOME "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", LOGOMARCA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE). COR: AZUL MARINHO, TAMANHOS P, M, G.	UNID	200

2. PERSONALIZAÇÃO DOS ITENS

2.1. **BOLSA DE LONA (Item 01)** Padrão Funasa, personalização em bordado, com a escrita "Agente de Comunitário de Saúde". Logomarca do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Programa Saúde da Família, brasão da Prefeitura Municipal de Viseu e da Secretaria Municipal de Saúde.

Fernando dos Santos V
Secretário Municipal de S
Decreto nº 002/20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
00006
Rubrica

2.2. **BONÉ (Item 02)** Tipo árabe capuz, confeccionando em brim. Cor azul marinho com logo do Programa Saúde da Família e o nome "AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE" na frente. Lado Esquerdo: Logomarca do Sistema Único de Saúde – SUS. Lado direito: Prefeitura Municipal de Viseu. Costuras com linha 100% algodão, acabamento em bordas internas embutidas ou em overloque. Alças de ajuste com fechos plásticos tipo macho/fêmea com protetor de nuca. **(Personalização Serigrafada).**

2.3. **CAMISA GOLA CARECA, MANGA LONGA (Item 04)** - 100% Algodão de cor branca com viés na manga e gola na cor azul marinho. Efeito degradê na borda da camisa no tom azul marinho. Tamanhos variados com Logomarca na frente, Lado Direito: Logomarca do Programa Saúde da Família, Lado Esquerdo: Prefeitura Municipal de Viseu, Costa no centro: nome "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" e Logomarca do Sistema Único de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

Fernando dos Santos Vale
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 1002/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
000007
Rubrica

2.4. **CAMISA GOLA CARECA, MANGA CURTA (Item 05)** 100% Algodão de cor branca com viés na manga e gola na cor azul marinho. Efeito degradê na borda da camisa no tom Azul Marinho. Tamanhos variados com Logomarca na frente, Lado Direito: Logomarca do Programa Saúde da Família, Lado Esquerdo: Prefeitura Municipal de Viseu. Costa no centro: nome "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", Logomarca do Sistema Único de Saúde - SUS e da Secretaria Municipal de Saúde.

2.5. **COLETE (Item 06)** Confeccionado em tecido de brim, 100 % Algodão, decote em V, fechamento com zíper, dois bolsos inferiores, com opção de cós ou elástico, com as Logomarcas dentro das normas do Município, aplicadas em bordado de 1ª qualidade. Lado Direito: Logomarca do Programa Saúde da Família e Lado Esquerdo: Prefeitura Municipal de Viseu. Costa no centro: nome "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", Logomarca do Sistema Único de Saúde - SUS e da Secretaria Municipal de Saúde. Cor: Azul Marinho.

Fernando dos Santos Vale
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
000008
FLS.
Rubrica

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A justificativa para solicitação em tela baseia-se no atendimento das necessidades relacionadas as demandas desta Secretaria e Fundo de Saúde do Município de Viseu/PA, no que se refere a prestação de serviços de confecções de bolsas, bonés, camisas, coletes e fornecimento de botinas para identificação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS do município de Viseu, são necessários para a estruturação e organização dos serviços de saúde dos profissionais, visando a contratação de empresa especializada para provimentos dos itens a serem licitados, atendendo satisfatoriamente os requisitos básicos como boa reputação no mercado, responsabilidade, disponibilidade e compromisso com os prazos estabelecidos, oferecendo segurança e tranquilidade. Assim, a empresa contratada atendendo os requisitos ora referidos se demonstrará apta a realizar o fornecimento dos itens do objeto contratado para que sejam garantidas estruturas básicas necessárias para organização dos referidos profissionais.

3.2. Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde vem atuando na programação, organização, elaboração e execução da política de saúde do Município, mediante ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas, que necessitam dos profissionais Agente Comunitários de Saúde – ACS que realizam atividades de prevenção de doenças e promoção a saúde, através de ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas conforme as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor local.

3.3. Considerando a Portaria Nacional de Atenção Básica (2017) onde ficam mais claras as atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde, como participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, realizando assim o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde; garantindo a qualidade do registro das atividades nos Sistemas Nacionais de informação na Atenção Básica, SISAB, e-SUS.

3.4. Considerando essas atividades citadas ainda há muitas outras que cabem ao Agente Comunitário de Saúde, considerado um trabalho árduo, mas podem ser bem edificantes, desde que eles sejam estruturados com seus uniformes para a realização de seus trabalhos, uniformes esses necessários para o andamento dos serviços da saúde bem como a arrecadação de recurso para o Fundo Municipal de Saúde através das atribuições mensais que cada Agente Comunitário de Saúde precisa realizar. Cada Profissional precisa estar devidamente identificado através de seu uniforme e

Fernando dos Santos Va
Secretário Municipal de Sa
Decreto nº 002/202

000009
Rubrica

crachá padronizado com a logo do município e do programa do Governo Federal, assim como os materiais para a realização dos cadastros e acompanhamento das famílias e indivíduos da sua área como descrito no Termo de Referência.

3. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária será consignada pela Assessoria Contábil, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças.

4. CONTROLE DA EXECUÇÃO

4.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador (a) de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3. A fiscal do contrato será a servidora ANA PAULA NASCIMENTO DO NASCIMENTO, Coordenadora da Atenção Primária em Saúde, inscrito sob o CPF nº004. 187.212-62 e portadora do RG nº5905738 que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Viseu, Pará 07 de abril de 2022.

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº002/2021